



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **015/2026**
- Órgão ou entidade demandante: **20 – Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA**
- Responsáveis pelas informações do ETP: **Fabíola Butzke**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Escolha da melhor proposta à obtenção da permissão remunerada de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do Município e que são administrados pela SECTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, cedido à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, através da Prefeitura Municipal de Blumenau, para exploração comercial de pontos de alimentação, bebidas diversas e espaço kids (parque de diversões) nos períodos correspondentes à realização da **36ª FEIRA DA AMIZADE DE 2026**. A ser realizada nos dias 06/06/26 e 07/06/26, nos Setores 1, 2, 3, 4 e espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica.

Descrição resumida do objeto:

Permissão de espaços públicos para exploração de pontos de alimentação, bebidas diversas e espaço kids (parque de diversões), durante a 36ª Feira da Amizade 2026, da Secretaria Municipal da Família - PRÓ-FAMÍLIA. Datas: 06/06/26 e 07/06/26. Local: Setores 1,2, 3, 4 e Espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica. Rua Alberto Stein, 199 - Velha. CEP: 89036-200. Blumenau-SC.

2.1. Justificativa da necessidade

A Feira da Amizade é considerada a maior feira de solidariedade em Santa Catarina atualmente. A Festa é realizada todos os anos e oferece diferentes atrativos nos 5 setores do Parque Vila Germânica, além de reunir um público aproximado de 40.000 pessoas nos dias da edição.

A Feira da Amizade conta com apresentações culturais e a presença de entidades participantes do evento. Durante os dias do evento, o público poderá adquirir diversos produtos oferecidos por cerca de 270 expositores e, além disso, conferir apresentações culturais, uma variedade de pratos, como polenta com galinha, feijoada, entre outros. Como já é tradição, o evento terá espaço kids para crianças, praça de alimentação, setor de artesanato e brechós.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

A Feira da Amizade também beneficia as entidades sócioassistenciais, artesãos e clubes de mães, dando oportunidade de divulgação e comercialização de seus produtos e também proporcionar a arrecadação de recursos para manutenção das mesmas.

Desta forma, a realização da Feira da Amizade torna-se um evento de suma importância para todo o município e comunidade em geral.

A realização da 36ª Feira da Amizade 2026, promovida pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque Vila Germânica, constitui evento de grande porte, com expressiva participação popular e relevante impacto social, cultural e econômico para o Município de Blumenau.

Diante da elevada estimativa de público e da natureza prolongada da permanência dos visitantes no evento, evidencia-se a necessidade de disponibilização estruturada e adequada de serviços de alimentação, bebidas e entretenimento infantil (espaço kids/parque de diversões), de modo a assegurar conforto, segurança, bem-estar e adequada experiência aos participantes.

A Administração Pública não dispõe, em sua estrutura organizacional, de meios materiais, operacionais e humanos suficientes para executar diretamente tais atividades de natureza eminentemente comercial, acessória ao evento principal. Além disso, tais serviços não se enquadram como atividades finalísticas do órgão promotor, sendo mais eficiente e vantajoso que sejam desempenhados por particulares especializados.

Nesse contexto, a permissão onerosa de uso de espaços públicos, com exploração por terceiros, apresenta-se como a solução mais adequada, pois:

- Possibilita a delegação da atividade econômica acessória a particulares tecnicamente capacitados, sem transferência da titularidade do bem público;
- Assegura a oferta qualificada e diversificada de produtos e serviços ao público;
- Promove a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, mediante procedimento licitatório;
- Gera receita ao Município, por meio da outorga onerosa pelo uso dos espaços públicos;
- Transfere ao particular os riscos operacionais e custos de implantação, manutenção e exploração da atividade;
- Garante maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.



A adoção da modalidade pregão eletrônico, do tipo maior oferta (lance), mostra-se juridicamente adequada, uma vez que o objeto envolve a seleção da proposta mais vantajosa à Administração por meio de critério econômico, consistente na maior contrapartida financeira pela exploração do espaço público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

A formalização da permissão de uso assegura que os permissionários cumpram exigências relativas à:

- Segurança alimentar e sanitária;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente no caso de brinquedos e estruturas do espaço kids;
- Organização, limpeza e adequada ocupação dos espaços públicos.

Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura de apoio ao evento, assegurando qualidade dos serviços prestados ao público, eficiência na gestão do espaço público e geração de benefícios econômicos ao Município, sem onerar diretamente a Administração.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Item 11 do PCA 2026.

Trata-se da escolha da melhor proposta à obtenção da permissão remunerada de uso de bem público, de espaços e áreas pertencentes ao patrimônio do Município e que são administrados pela SECTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, cedido à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, através da Prefeitura Municipal de Blumenau, para exploração comercial de pontos de alimentação, bebidas diversas e espaço kids (parque de diversões), nos períodos correspondentes à realização da **36ª FEIRA DA AMIZADE DE 2026**. A ser realizada nos dias 06/06/26 e 07/06/26, nos Setores 1, 2, 3, 4 e espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica.

A pretendida Permissão de Uso de Espaços Públicos para exploração de pontos de alimentação, bebidas e espaço kids, durante a realização da 36ª Feira da Amizade 2026, demonstra plena compatibilidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, bem como com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício.

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de governança que consolida as demandas de contratações do órgão, visando assegurar o alinhamento com os objetivos institucionais, a racionalização dos processos e a adequada previsão orçamentária.



A permissão de uso deste objeto integra o planejamento estratégico institucional, ao viabilizar a realização de evento público tradicional, de caráter social, cultural e comunitário, promovido pelo Município.

Atende à necessidade previamente identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), sendo compatível com as ações finalísticas da Secretaria, especialmente no fomento à convivência familiar, inclusão social e fortalecimento comunitário.

O objeto está alinhada ao PCA, uma vez que:

- Corresponde a demanda recorrente e previsível (evento anual);
- Encontra-se inserida no calendário institucional e turístico do Município;
- Contribui para a organização antecipada das contratações, evitando improvisações e fracionamento de despesas;
- Possibilita melhor gestão dos recursos públicos, ainda que se trate de permissão onerosa, ao estruturar previamente a ocupação dos espaços e maximizar o retorno econômico e social do evento;
- Favorece a eficiência e a economicidade, ao permitir planejamento integrado da infraestrutura, segurança, alimentação e entretenimento, em consonância com as diretrizes do PCA.

Além disso, nos termos da legislação, a fase preparatória da contratação deve obrigatoriamente estar compatibilizada com o PCA e com as leis orçamentárias, garantindo coerência entre planejamento, execução e controle .

Dessa forma, a permissão de uso dos espaços públicos para a Feira da Amizade 2026 apresenta plena aderência ao Plano de Contratações Anual, configurando-se como demanda planejada, estratégica e alinhada às finalidades institucionais, contribuindo para a eficiência administrativa, transparência e adequada governança das contratações públicas.

2.3. Requisitos da contratação

O objeto é a outorga onerosa de uso para empresas jurídicas de direito privado, que possuem atividade econômica organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, exercida pelo empresário, em caráter profissional, através de um complexo de bens, realizando atividades econômicas com finalidades comerciais, por meio da produção e venda de bens ou serviços.

Trata-se de permissão de espaços públicos para exploração de pontos de alimentação, bebidas diversas e espaço kids (parque de diversões), durante a 36ª Feira da Amizade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

2026, da Secretaria Municipal da Família - PRÓ-FAMÍLIA. Datas: 06/06/26 e 07/06/26.
Local: Setores 1,2, 3, 4 e Espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica. Rua Alberto Stein, 199 - Velha. CEP: 89036-200. Blumenau-SC.

Os principais requisitos para a permissão de uso são:

a) REQUISITOS JURÍDICOS E DE HABILITAÇÃO:

- Participação de pessoas jurídicas regularmente constituídas (inclusive ME/EPP).
- Possuir objeto social compatível (alimentação, bebidas ou recreação infantil).
- Será vedada a participação de empresas suspensas ou declaradas inidôneas.
- Possuir CNPJ ativo.
- Possuir certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- Possuir qualificação técnica compatível com o objeto, fornecendo um atestado de capacidade técnica (eventos, alimentação ou recreação).
- Para espaço kids, possuir ART/RRT para montagem dos equipamentos.

b) REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

- Possuir equipamentos elétricos específicos para a instalação e comercialização dos pontos de alimentação e bebidas, conforme mapa da planta do evento.
- Possuir Instalações elétricas seguras e aprovadas.
- Possuir equipamentos em bom estado de conservação.
- Possuir identificação visual do permissionário.
- Para os lotes de alimentação e bebidas, obedecer o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária.
- Para os lotes de alimentação e bebidas, possuir manipuladores com EPI's (luvas, toucas, uniformes).
- Para os lotes de alimentação e bebidas, possuir armazenamento adequado de alimentos.
- Para o Espaço kids (parque): os brinquedos infláveis ou mecânicos, deverá possuir a ART/RRT, limite de capacidade e idade, área delimitada e sinalizada e monitoramento permanente.

c) REQUISITOS SANITÁRIOS

- A permissionária do ramo de alimentos e bebidas deverá possuir o controle de validade dos alimentos, e manter a higienização contínua do espaço.

d) REQUISITOS OPERACIONAIS

- A permissionária deverá manter o cumprimento rigoroso dos horários do evento.
- Realizar a montagem e desmontagem dentro do cronograma.



- Realizar a reposição de estoque de alimentos e bebidas em horários definidos pela Comissão Organizadora da Feira da Amizade.
- Respeitar o layout definido pela organização.
- Não extrapolar a área permitida.
- O espaço deve ser delimitado e organizado conforme diretrizes da Comissão Organizadora da Feira da Amizade.

e) REGRAS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL E VALORES PRATICADOS

- Comercializar apenas os produtos autorizados e habilitados, conforme edital.
- Manter a divulgação clara de preços ao público.
- É proibida a cessão ou sublocação do espaço.
- É vedada quaisquer práticas abusivas ao consumidor.
- A permissão pode ser revogada por irregularidades ou descumprimento das regras
- A permissão de uso não gera direito adquirido e pode ser revogada a qualquer tempo.
- Os preços de comercialização dos itens licitados serão definidos pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, de acordo com a política de preços praticados no mercado.
- Os permissionários obrigam-se a manter os preços de venda praticados inicialmente e inalterados durante todo o evento, sob pena de sanções.
- Os preços são válidos e praticados exclusivamente durante a realização da 36ª Feira da Amizade 2026, informados respectivo lote.

A fixação de valores mínimos encontra respaldo em:

- Lei nº 14.133/2021:
- Art. 11 (vantajosidade e planejamento);
- Art. 18 (estudos técnicos preliminares);
- Art. 23 (estimativas de valor);
- Princípios da: supremacia do interesse público; eficiência administrativa; economicidade; isonomia.

Os valores mínimos definidos:

- Decorrem de análise técnica e econômica consistente;
- Estão alinhados com práticas de mercado;
- Respeitam os princípios da Lei nº 14.133/2021;
- Asseguram vantajosidade para a Administração Pública;
- Garantem viabilidade econômica aos participantes;
- Fomentam a competitividade no certame (maior lance).



A outorga mínima é definida como um percentual conservador da receita estimada entre 5% e 12% da receita bruta projetada.

Todos os preços fixados foram baseados nos valores praticados no evento do ano anterior, se mantendo os preços e sem alterações.

Os preços praticados estão em conformidade com os mesmos produtos vendidos em outros eventos já realizados anteriormente.

Os preços fixados já estão previamente definidos para que não haja formação de preços durante o evento, sendo este definido pela Comissão Organizadora da Feira da Amizade.

2.4. Quantificação da necessidade

Estima-se a presença de mais de 40.000 pessoas na 36ª Feira da Amizade 2026 que irão prestigiar o evento e consumir os itens licitados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por esta Secretaria, no intuito de identificar as soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o Pregão Eletrônico, Chamamento Público, Concessão, Leilão, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo maior preço ofertado.

O mercado relacionado ao objeto é composto por empresas especializadas em:

- Operação de praças de alimentação em eventos públicos
- Exploração de bebidas (bares, choperias, food trucks)
- Instalação e operação de parques de diversões itinerantes e espaço kids
- Gestão integrada de áreas comerciais em feiras e eventos

Trata-se de um mercado amplamente difundido no Brasil, com recorrentes contratações públicas em eventos municipais, estaduais e festividades tradicionais.

Convém ressaltar que o Município vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras



e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA: Leilão nº 002/2025

Município de Magé/RJ, objeto exploração de praça de alimentação e parque de diversões: Pregão nº 013/2025.

Secretaria de Administração do Estado de São Paulo: Pregão nº 00006/2021.

Os preços informados para a contratação foram feitas através de contatos com os diversos fornecedores que já prestam esse tipo de serviço. Desta forma, os valores que serão praticados durante o evento estão de acordo com os preços já praticados no mercado.

Considerando a inexistência de variações significativas no mercado e a similaridade do objeto, a presente pesquisa de preços foi realizada com base nos valores praticados no exercício anterior, conforme Licitação 2025/174.

3.1. Escolha da melhor solução

A Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA promoverá a 36ª Feira da Amizade 2026, nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque Vila Germânica, demandando a organização e exploração de espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas e operação de espaço kids (parque de diversões), nos Setores 1, 2, 3, 4 e Espaço Boulevard.

A necessidade administrativa consiste em selecionar interessados aptos a explorar tais espaços, garantindo:

- Atendimento adequado ao público;
- Diversidade e qualidade dos serviços ofertados;
- Segurança das estruturas e equipamentos;
- Retorno econômico à Administração Pública.

A escolha da melhor solução será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por maior oferta. Esta solução permite maior competitividade, transparência, celeridade e ampliação da disputa, especialmente em ambiente eletrônico, com ampla participação de interessados.



Com isso, conclui-se que o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo maior lance/oferta, apresenta-se como a solução mais vantajosa à Administração, por aliar competitividade, eficiência, transparência e potencial de maximização de receitas, sendo adequado à natureza híbrida do objeto, que envolve não apenas a utilização de espaço público, mas também a execução de atividades organizadas e padronizadas de interesse coletivo durante o evento.

A Lei nº 14.133/2021 aplica-se aos casos de concessões e permissões de uso de bens públicos. E, seguindo a opção literal da nova Lei, deve ser adotado critério de julgamento “maior lance” e pela modalidade pregão eletrônico.

3.2. Justificativa da melhor solução

A presente contratação tem por objeto a Permissão de Uso de Espaço Público, a título precário e oneroso, para exploração comercial de pontos de alimentação, bebidas e espaço kids durante a 36ª Feira da Amizade 2026, a ser realizada no Parque Vila Germânica.

Diferentemente de uma contratação tradicional de bens ou serviços, não há dispêndio de recursos públicos, mas sim geração de receita ao Município, mediante pagamento pela utilização dos espaços.

Nesse contexto, a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na seleção de interessados mediante procedimento competitivo com critério de julgamento baseado na maior oferta (maior lance), garantindo:

- Maximização da receita pública pela exploração dos espaços;
- Isonomia e ampla concorrência entre os interessados;
- Transparência e objetividade no processo de seleção;
- Eficiência na ocupação dos espaços disponíveis, evitando ociosidade.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça o pregão como modalidade preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, sua utilização, neste caso, deve ser avaliada com cautela, pois o objeto não se enquadra como contratação típica, mas sim como outorga de uso de bem público.

Assim, a modelagem mais adequada é:

- Licitação na forma de pregão eletrônico, desde que adotado o critério de julgamento de maior lance/oferta, ou
- A escolha pelo pregão eletrônico com critério de maior lance se justifica quando:
- Os espaços são padronizados e comparáveis entre si;
- Os requisitos técnicos são objetivos e previamente definidos;



- O principal fator de seleção é o retorno econômico para a Administração.

O pregão eletrônico permite:

- Celeridade no certame, compatível com o calendário do evento;
- Ampla participação de interessados, inclusive de outras regiões;
- Rastreabilidade e transparência digital de todas as etapas.

Por fim, a adoção dessa solução está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a melhor destinação dos espaços públicos durante o evento.

Vantagens:

- Maximização da receita pública
- Transparência e competitividade
- Seleção objetiva da melhor proposta econômica
- Transferência do risco da exploração ao particular
- Agilidade procedimental (pregão)
- Ampla participação de interessados

Desvantagens:

- Necessidade de boa modelagem (lotes, critérios e regras claras)
- Risco de propostas inexequíveis (mitigável com exigências técnicas)

A Permissão de Uso mediante Pregão com critério de maior lance se mostra:

- Mais vantajosa economicamente (maximiza receita)
- Mais eficiente administrativamente (reduz encargos do Município)
- Mais segura juridicamente (competição objetiva e transparente)
- Mais adequada ao evento (curta duração e alta atratividade)

Portanto, é a solução recomendada, por representar o melhor equilíbrio entre retorno financeiro, eficiência, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Permissão de espaços públicos para exploração de pontos de alimentação, bebidas diversas e espaço kids (parque de diversões), durante a 36ª Feira da Amizade 2026, da Secretaria Municipal da Família - PRÓ-FAMÍLIA. Datas: 06/06/26 e 07/06/26. Local:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

BLUMENAU

Setores 1,2, 3, 4 e Espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica. Rua Alberto Stein, 199 - Velha. CEP: 89036-200. Blumenau-SC.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Batata recheada	1	SERVIÇO
2	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Bebidas diversas	1	SERVIÇO
3	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Feijoada e Polenta com Galinha	1	SERVIÇO
4	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Fondue de chocolate	1	SERVIÇO
5	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Lanches diversos	1	SERVIÇO
6	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Pipoca e churros	1	SERVIÇO
7	79828	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Parque de Diversões	1	SERVIÇO

O valor da remuneração a ser paga à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, a fim de obter a permissão de uso da área para a qual apresentar proposta, não poderá ser inferior ao valor constante dos itens descritos.



4.1.2. LOTE 1: Pontos de alimentação para batata recheada. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ponto de Venda Cozinha – AL 05 espaço de 19,68m²: Batata recheada

Produto	Batata recheada
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de atendimento	Dias: 06/06/2026 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2026 (domingo), das 10h às 19h
Preço	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o espaço
Valor do ticket	R\$ 37,00 (trinta e sete reais).
Consumo	Previsão de atendimento mínimo para 900 unidades vendidas
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer embalagens tipo papel cartão, com plastificação interna ideal para consumo de alimentos, talheres descartáveis, palitos de dente, sachês de 6gr de maionese, catchup e mostarda. Possuir todos os equipamentos necessários para cocção de alimentos.
Descrição do cardápio	Batata recheada tipo florão, sendo de 2 sabores: Tradicional: bacon, provolone e requeijão. Lingüiça: requeijão, provolone e lingüiça.

4.1.2. LOTE 2: Pontos de alimentação para bebidas diversas. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Ponto de Venda Cozinha – AL 04 espaço de 18,60m² e AI 05 espaço de 19,68m².
Bebidas diversas.**

Produto	Bebidas diversas
Localização	Praça de Alimentação com 2 pontos de vendas – Setor 1
Período de atendimento	Dias: 06/06/2026 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2026 (domingo), das 10h às 19h
Valores dos itens	Chopp 400ml = R\$ 15,00. Estimativa de 1.800 unidades Cerveja sem álcool 350ml = R\$ 15,00. Estimativa de 500 unidades Refrigerante lata 350ml = R\$ 7,00. Estimativa de 7.500 unidades. Sabores: cola, limão, laranja e guaraná (normal e zero açúcar) Água mineral com/sem gás = R\$ 5,00. Estimativa de 3.000 unidades. Garrafa de 500ml
Preço	R\$ 8.000,00 (oito mil) o espaço (lance inicial)
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer 100 mesas plásticas com 4 cadeiras cada, a serem colocadas em frente ao palco.

4.1.3. LOTE 3: Ponto de alimentação para feijoada e polenta com galinha. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ponto de Venda Cozinha AL 17, espaço de 136,35 mt² – Sábado (06/06/2026):

Produto	Feijoada mista
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de	A feijoada deverá ser servida no almoço do dia 06/06/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

atendimento	(sábado), em formato de Buffet, das 11hs até às 14hs
Consumo	Previsão de atendimento: 1.500 pratos servidos (aproximadamente)
Valor do ticket	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer pratos de porcelana, talheres e palitos de dente. Possuir todos os equipamentos necessários para cocção de alimentos. Fornecer 100 mesas e 400 cadeiras plásticas e montá-las no Setor 01.
Descrição do cardápio	Requisitos mínimos de ingredientes e preparo: Feijão preto, lingüiça paio e mista, lingüiça calabresa, charque, costelinha de porco defumada, bacon, arroz, farinha, pãozinho, salada de laranja, repolho com cenoura, salada de tomate com cebola, saladas verdes.

Ponto de Venda Cozinha AL 17, espaço de 136,35 mt² – Domingo (07/06/2026):

Produto	Polenta com galinha
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de atendimento	A polenta com galinha deverá ser servida no almoço do dia 07/06/2026 (domingo), em formato de Buffet, das 11hs até às 14hs
Consumo	Previsão de atendimento: 1.000 pratos servidos (aproximadamente)
Valor do ticket	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer pratos de porcelana, talheres e palitos de dente. Possuir todos os equipamentos necessários para cocção de alimentos. Fornecer 100 mesas e 400 cadeiras plásticas e montá-las no Setor 01.
Descrição do cardápio	Requisitos mínimos de ingredientes e preparo: Galinha caipira em pedaços ensopados servidos com arroz, polenta cozida, aipim, farinha, repolho com cenoura, salada de tomate com cebola, saladas verdes.

4.1.4. LOTE 4: Pontos de alimentação para fondue de chocolate e espetinho de frutas. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ponto de Venda Cozinha – AL 01 espaço de 16,56m². Fondue de chocolate, espetinho de frutas e sorvete.

Produto	Fondue de chocolate, espetinho de frutas com chocolate e sorvete
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de atendimento	Dias: 06/06/2026 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2026 (domingo), das 10h às 19h
Consumo	Previsão de atendimento mínimo para 500 unidades vendidas
Preço	R\$ 3.000,00 (três mil reais) o espaço (lance inicial)
Valores dos itens	R\$ 15,00 o fondue de 120g; R\$ 18,00 o fondue de 180g; R\$ 22,00 o fondue de 240g; R\$ 15,00 o espetinho de frutas com chocolate. R\$ 10,00 o sorvete com 1 (uma bola)



Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer o produto em máquinas específicas
Descrição do cardápio do fondue e espetinho	<p>Requisitos mínimos de ingredientes e preparo:</p> <p>As caldas de chocolate aquecido deverão estar em equipamentos específicos que mantêm a temperatura das caldas para não endurecer. Deverá ter, pelo menos, duas opções de chocolate em calda como: chocolate ao leite e chocolate branco, com ou sem creme de leite.</p> <p>Fornecer o fondue em potes descartáveis de plástico e/ou isopor em, pelo menos, dois tamanhos diferentes, sendo de 180g e 300g, aproximadamente.</p> <p>Fornecer frutas como: morango, uva, banana, kiwi, pêsego, manga e maçã.</p> <p>Fornecer o espetinho de frutas em palitos tipo churrasco.</p> <p>Fornecer opções de acréscimo de confeitos como amendoins picados e balinhas tipo confete e outros.</p>
Sorvetes	<p>Requisitos mínimos de ingredientes e preparo:</p> <p>Os sorvetes deverão ser frescos, dentro do prazo de validade, estarem acondicionados em freezer limpos, higienizados e em perfeitas condições de uso.</p> <p>Deverá ser servido em bolas, podendo ser em casquinha tipo cone feito de massa à base de farinha, açúcar e manteiga. Ou servido em copinho plástico para tal.</p> <p>Fornecer sabores diversos como: chocolate, creme napolitano, flocos, morango, etc.</p> <p>Fornecer talheres de plástico e/ou pazinha de madeira.</p>

4.1.5. LOTE 5: Pontos de alimentação para lanches diversos. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ponto de Venda Cozinha – AL 06 espaço de 19,68m². Lanches diversos.

Produto	Lanches diversos
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de atendimento	Dias: 06/06/2026 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2026 (domingo), das 10h às 19h
Preço	R\$ 5.000,00 (três mil reais) o espaço (lance inicial)
Valores dos itens	X Salada = R\$ 22,00. Estimativa de 200 unidades Cachorro-quentes prensados = R\$ 20,00. Estimativa de 600 unidades Hambúrguer Kids = R\$ 20,00. Estimativa de 500 unidades Salsichão típico = R\$ 20,00. Estimativa de 500 unidades
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer embalagens tipo papel cartão, com plastificação interna ideal para consumo de alimentos ou embalagens plásticas específicas para X salada e cachorro-quentes, talheres descartáveis, palitos de dente, sachês de 6gr de maionese, catchup e mostarda. Possuir todos os equipamentos necessários para cocção de alimentos.
Descrição do cardápio	X Salada: pão de hambúrguer, queijo prato, presunto, hambúrguer, pepino, alface e tomate.
Requisitos	Cachorro-quentes prensados: salsicha tipo hot dog, pão, filete de



mínimos de ingredientes e preparo	catchup, mostarda, maionese e queijo cheddar. Vinagrete, milho verde, batata palha. Hambúrguer Kids: pão, hambúrguer, queijo cheddar e fritas. Salsichão típico: pão, salsicha tipo Viena, molho.
--	---

4.1.6. LOTE 6: Pontos de alimentação para pipoca e churros. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ponto de Venda Cozinha – AL 02 espaço de 18,60m². Pipoca e churros.

Produto	Pipoca e churros
Localização	Praça de Alimentação – Setor 1
Período de atendimento	Dias: 06/06/2026 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2026 (domingo), das 10h às 19h
Consumo	Previsão de atendimento mínimo para 500 unidades vendidas em cada item
Valores dos itens	Pipoca: R\$ 10,00 o saquinho Churros: R\$ 10,00 tipo tradicional Algodão doce: R\$ 10,00 a unidade Maçã do amor: R\$ 10,00 a unidade
Preço	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o espaço (lance inicial)
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá fornecer o produto em máquinas específicas, sendo de churros, pipoca e algodão doce.
Descrição do cardápio	Pipoca: A pipoca deverá ser confeccionada em máquina tipo carrinho de pipoca específico. Ser fornecida nos sabores salgado e doce. Fornecer em embalagens adequadas como: saco em papel branco para alimentos em geral e/ou sacos plásticos transparentes. Churros: o churros deverá ser feito em máquina específica para churros. A massa deverá ser produzida com massa à base de farinha, margarina, água e sal. Fornecer mais de uma opção de recheio como: doce de leite e creme de chocolate. Oferecer mais de um tipo de confeitos para salpicar. Fornecer embalagens específicas para churros tipo saquinhos em papel branco para alimentos e embalagens tipo caixinha gourmet. Maçã do amor: a maçã deverá ser de tamanho médio, ser fruta fresca, e ser coberta com caramelo à base de água e açúcar e corante vermelho, colocada em palito, tipo de picolé e embalagem plástica transparente. As maçãs do amor deverão vir prontas e embaladas. Algodão doce: O algodão doce é formado por um monte de fios de açúcar cristal que ficam enrolados uns nos outros, com uma consistência bem leve. O algodão-doce é feito quase que exclusivamente de sacarose, com eventual adição de corante. Deverá ser confeccionado em máquina específica para produção de algodão doce, com bacia de inox. O produto, após preparado, deverá ser embalado em sacos plásticos transparentes e possuir palitos, tipo de churrasco.
Requisitos mínimos de ingredientes e preparo	

4.1.7. LOTE 7: Ponto para espaço kids (parque de diversões). Lance inicial mínimo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Ponto de Venda Parque de Diversões – Setor 4

Produto	Brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas
Localização Setor 4	Espaço físico de 1.238 m ² , aproximadamente
Período de atendimento	Dias: 06/06/2025 (sábado), das 10h às 22h; e dia 07/06/2025 (domingo), das 10h às 19h
Preço	R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o espaço (lance mínimo)
Consumo	Previsão de atendimento: 1.000 tickets vendidos (aproximadamente)
Valor do ticket	R\$ 15,00 o brinquedo até 6 minutos de permanência (tempo administrado pela permissionária). Se tiver sistema de combo de tickets, deverá ser gerenciado pela empresa.
Descrição do espaço	Parque infantil, sendo camas elásticas, tobogãs infláveis grandes, Piratinha inflável, piscinas de bolinhas infláveis, João Bobo inflável, Polvo inflável, montanhas escadoras infláveis, fazendinha baby inflável, entre outros que o fornecedor possui. O espaço deverá estar completo, com vários brinquedos. Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem aparência suja e sem defeitos.
Ponto de Venda	A empresa vencedora deverá possuir recreadores/monitores treinados e capacitados para permanecerem junto aos brinquedos com o intuito de estabelecer a ordem e a segurança dos usuários.

Os preços de comercialização dos itens licitados serão definidos pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, de acordo com a política de preços praticados no mercado.

Os permissionários obrigam-se a manter os preços de venda praticados inicialmente e inalterados durante todo o evento, sob pena de sanções.

Os preços são válidos e praticados exclusivamente durante a realização da 36ª Feira da Amizade 2026, informados respectivo lote.

A fixação de valores mínimos encontra respaldo em:

- Lei nº 14.133/2021:
- Art. 11 (vantajosidade e planejamento);
- Art. 18 (estudos técnicos preliminares);
- Art. 23 (estimativas de valor);
- Princípios da:
- Supremacia do interesse público;
- Eficiência administrativa;
- Economicidade;
- Isonomia.



Os valores mínimos definidos:

- Decorrem de análise técnica e econômica consistente;
- Estão alinhados com práticas de mercado;
- Respeitam os princípios da Lei nº 14.133/2021;
- Asseguram vantajosidade para a Administração Pública;
- Garantem viabilidade econômica aos participantes;
- Fomentam a competitividade no certame (maior lance).

A outorga mínima é definida como um percentual conservador da receita estimada entre 5% e 12% da receita bruta projetada.

Todos os preços fixados foram baseados nos valores praticados no evento do ano anterior, se mantendo os preços e sem alterações.

Os preços praticados estão em conformidade com os mesmos produtos vendidos em outros eventos já realizados anteriormente.

Os preços fixados já estão previamente definidos para que não haja formação de preços durante o evento, sendo este definido pela Comissão Organizadora da Feira da Amizade.

4.2. Manutenção e Assistência técnica

Para a permissão de uso de espaço público existe previsão e necessidade de manutenção e assistência técnica, mas ela não é prestada diretamente pela organização do evento. Em eventos como a 36ª Feira da Amizade, realizada no Parque Vila Germânica, que são:

a) Regra geral: responsabilidade do permissionário

Na permissão de uso de espaço público para exploração comercial (alimentação, bebidas e parque infantil), a manutenção e assistência técnica são obrigações do próprio permissionário/explorador, incluindo:

- Instalação, operação e desmontagem de equipamentos
- Manutenção preventiva e corretiva durante o evento
- Assistência técnica imediata (plantão) para falhas
- Garantia de segurança dos equipamentos (especialmente brinquedos)
- Substituição de equipamentos defeituosos

b) Parque de diversões (espaço kids)

- Manutenção contínua dos brinquedos
- Responsável técnico (engenheiro ou técnico habilitado)
- ART/RRT dos equipamentos



- Equipe de operação e suporte técnico no local
- Inspeções diárias antes da abertura

c) Alimentação e bebidas

- Manutenção de equipamentos (freezers, fogões, chopeiras etc.)
- Equipe própria para suporte técnico rápido
- Plano de contingência (ex: falta de energia, pane de equipamentos)
- Adequação às normas sanitárias

d) Infraestrutura geral (responsabilidade do poder público/organização)

A organização (Prefeitura/Pró-Família) normalmente garante:

- Infraestrutura básica (energia geral, água, sanitários, limpeza pública)
- Organização dos espaços e logística do evento
- Segurança geral e controle de público

Mas não assume manutenção de equipamentos privados dos permissionários.

e) Conclusão

- Existe manutenção e assistência técnica — e ela é obrigatória — porém é de responsabilidade dos permissionários, não da organização do evento.
- A Prefeitura/Pró-Família atua mais na infraestrutura geral e fiscalização, enquanto cada explorador deve garantir que sua operação funcione com segurança e continuidade.

4.3. Resultados pretendidos

O resultado pretendido será o sucesso da Feira da Amizade, onde pretende-se alcançar um público cada vez maior.

Através de serviços de alimentação com empresas contratadas que complementam o evento, juntamente com as entidades sócio assistenciais.

Para a Permissão de uso de espaços públicos voltada à exploração de alimentação, bebidas e espaço kids durante a 36ª Feira da Amizade 2026, os resultados pretendidos devem ser definidos de forma clara, mensurável e alinhada ao interesse público, à experiência do visitante e à eficiência administrativa. Os principais resultados são:

a) Atendimento qualificado ao público

- Disponibilizar oferta diversificada de alimentos, bebidas e entretenimento infantil, atendendo diferentes perfis de público.
- Garantir qualidade, segurança alimentar e conformidade sanitária.



- Reduzir filas e tempo de espera por meio de distribuição equilibrada dos pontos.
- b) Organização e padronização do evento**
 - Assegurar a ocupação ordenada dos espaços (Setores 1, 2, 3, 4 e Boulevard).
 - Garantir padronização visual, estrutural e operacional dos pontos.
 - Evitar conflitos entre permissionários e garantir fluxo adequado de visitantes.
- c) Geração de receita pública**
 - Obter retorno financeiro ao Município por meio da permissão onerosa de uso.
 - Maximizar a arrecadação com base na competitividade (maior oferta/lance).
 - Contribuir para a sustentabilidade financeira do evento.
- d) Fomento à economia local**
 - Incentivar a participação de empreendedores locais e regionais.
 - Promover geração de emprego e renda temporária.
 - Estimular o setor de gastronomia e entretenimento.
- e) Segurança e conformidade legal**
 - Garantir cumprimento das normas Sanitárias
 - De segurança (inclusive para parque de diversões)
 - De prevenção contra incêndio
 - De acessibilidade
 - Reduzir riscos operacionais e responsabilizações ao Município.
- f) Experiência positiva do público**
 - Proporcionar ambiente seguro, limpo, acessível e atrativo.
 - Oferecer opções de lazer infantil seguras e adequadas.
 - Contribuir para a imagem positiva da Feira da Amizade.
- g) Sustentabilidade e gestão de resíduos**
 - Implementar práticas de coleta seletiva
 - Destinação adequada de resíduos
 - Redução de plásticos e descartáveis
 - Minimizar impactos ambientais durante e após o evento.
- h) Eficiência na gestão pública**
 - Garantir processo transparente e competitivo.
 - Reduzir custos operacionais diretos da Administração.
 - Facilitar fiscalização e controle contratual.
- i) Controle e fiscalização eficaz**
 - Permitir monitoramento contínuo dos permissionários.
 - Assegurar cumprimento das obrigações contratuais.
 - Possibilitar aplicação de sanções em caso de irregularidades.
- j) Valorização institucional do evento: Fortalecer a imagem da Feira da Amizade como evento:**



BLUMENAU

- Organizado
- Seguro
- Familiar
- Culturalmente relevante
- Ampliar a atratividade turística de Blumenau.

4.4. Estimativa de valor

A estimativa de arrecadação através das ofertas dos lances no respectivo pregão é de, no mínimo, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

4.5.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

O valor da remuneração a ser paga à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, a fim de obter a permissão de uso da área para a qual apresentar proposta, não poderá ser inferior ao valor constante dos itens descritos:

LOTE 1: Pontos de alimentação para batata recheada. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 2: Pontos de alimentação para bebidas diversas. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 3: Ponto de alimentação para feijoada e polenta com galinha. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 4: Pontos de alimentação para fondue de chocolate, espetinho de frutas e sorvete. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE 5: Pontos de alimentação para lanches diversos. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 6: Pontos de alimentação para pipoca e churros. Lance inicial mínimo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 7: Ponto para espaço kids (parque de diversões). Lance inicial mínimo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Lote	Objeto	Unid.	Quant.	Preço
1	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Batata recheada	Serv.	01	R\$ 5.000,00
2	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Bebidas diversas	Serv.	01	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

3	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Feijoada e Polenta com Galinha	Serv.	01	R\$ 8.000,00
4	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Fondue de chocolate, espetinho de frutas e sorvete	Serv.	01	R\$ 3.000,00
5	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Lanches diversos	Serv.	01	R\$ 5.000,00
6	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Pipoca e churros	Serv.	01	R\$ 4.000,00
7	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS DIVERSAS E ESPAÇO KIDS (PARQUE DE DIVERSÃO), DURANTE A FEIRA DA AMIZADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - PRÓ-FAMÍLIA – Parque de diversões	Serv.	01	R\$ 7.000,00

4.6. Análise e justificativa para o parcelamento

A remuneração oferecida pela permissionária será paga da seguinte forma:

a) Parcela única até o dia 05 de junho de 2026 (100% do valor do lance oferecido).

b) O valor deverá ser depositado na seguinte conta bancária:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Blumenau

CNPJ: 83.108.357/0001-15

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 3703

Conta corrente: 575255524-4

c) Não será cobrado nenhum tipo de pagamento e/ou porcentagem/comissionamento sobre as vendas aos permissionários.

4.7. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Classificação:

a) Natureza: Permissão remunerada de uso de bem público



- b) Tipo de seleção: Chamamento público / licitação (maior oferta ou técnica + preço, conforme edital)
- c) Regime: Direito público, caráter precário e discricionário

O objeto não se caracteriza como aquisição de bens ou serviços comuns, mas sim como outorga de permissão remunerada de uso de bem público, destinada à exploração comercial temporária de espaços públicos durante evento oficial, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de contratação de bens de consumo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Neste processo de permissão de uso de espaço, serão contratadas empresas jurídicas de direito privado, que possuem atividade econômica organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, exercida pelo empresário, em caráter profissional, através de um complexo de bens, realizando atividades econômicas com finalidades comerciais, por meio da produção e venda de bens ou serviços.

- a) **Descrição detalhada dos serviços:** Definir claramente os serviços a serem contratados, incluindo as especificações dos lotes, entre outros.
- b) **Prazos e cronograma:** Estabelecer prazos para a execução dos serviços, incluindo a data de montagem (antes do evento) e desmontagem (após o evento). Também deve ser mencionado o horário de operação, considerando as necessidades do evento e as condições do local.
- c) **Normas de segurança e requisitos técnicos:** Garantir que todos os serviços estejam em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e regulamentações aplicáveis, e que os materiais, equipamentos e produtos sejam adequados para o evento.
- d) **Realizar a abertura de processo licitatório:** Definir a modalidade adequada, conforme o valor estimado da contratação e a legislação vigente.
- e) **Definir a logística do evento:** Planejar e organizar a montagem, instalação e colocação dos produtos dos setores de alimentação, bebidas e espaço kids, conforme cronograma do evento.
- f) **Coordenação com a equipe do evento:** Garantir a comunicação entre a permissionária e os organizadores da Feira da Amizade para coordenar os detalhes operacionais, como a entrada de materiais no local, a distribuição de itens em cada setor e os horários de montagem e desmontagem.
- g) **Acompanhamento da execução:** Durante o período de montagem, realizar o acompanhamento da execução dos serviços para garantir que tudo seja feito



conforme o planejamento e as especificações estabelecidas no certame do objeto. A equipe de organização do evento deve estar atenta a qualquer necessidade de ajustes ou melhorias.

- h) Inspeção de segurança e conformidade:** Durante a montagem, verificar se todas as estruturas estão montadas com segurança e em conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas para o evento.
- i) Planejamento da desmontagem:** Definir um plano detalhado para a desmontagem, que deve ser realizada de forma organizada e dentro do prazo. A desmontagem deve ser concluída rapidamente, garantindo que o local seja liberado sem transtornos.
- j) Verificação de danos e conservação de materiais:** Após a desmontagem, verificar se houve danos nas estruturas e garantir que todos os materiais sejam guardados corretamente para possível reutilização.
- k) Pagamentos conforme o edital:** Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no edital.
- l) Avaliação do desempenho da empresa:** Após a execução do serviço, realizar uma avaliação do desempenho da permissionária, considerando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ofertados, e a conformidade com as especificações.

Das Normas sanitárias (ANVISA)

- RDC nº 216/2004 – Boas Práticas em Serviços de Alimentação
- RDC nº 656/2022 – Regras para alimentação em eventos de massa
- Normas complementares do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)
- Essas normas se aplicam diretamente a feiras e eventos com manipulação e venda de alimentos

DAS NORMAS DE HIGIENE

- a)** O organizador e permissionários devem garantir:
 - Lixeiras em quantidade suficiente e distribuídas estrategicamente.
 - Recipientes identificados e separados (orgânico, reciclável, rejeito)
 - Local exclusivo para armazenamento temporário dos resíduos
 - Sistema contínuo de coleta durante todo o evento
- b)** Os resíduos devem ser separados em:
 - Orgânicos: restos de alimentos, cascas, sobras
 - Recicláveis: plástico, papel, vidro, metal
 - Rejeitos: materiais contaminados (guardanapos sujos, etc.)
- c)** Acondicionamento correto
 - Sacos resistentes e compatíveis com o tipo de resíduo



- Recipientes com tampa (evitar vetores)
- Proibição de descarte direto no solo ou rede pluvial
- Os resíduos devem ser removidos periodicamente durante o evento, não apenas ao final.

DO DESCARTE DE ALIMENTOS

a) Das sobras e alimentos impróprios:

- Devem ser imediatamente descartados quando vencidos, contaminados, fora de temperatura segura.
- Devem ser acondicionados separadamente do lixo comum
- Proibição de reaproveitamento

b) É vedado reutilizar:

- Alimentos expostos ao público
- Sobras de pratos servidos
- Apenas alimentos seguros podem ser doados (se houver programa específico)

c) Controle sanitário em eventos

- Sobras de alimentos em feiras podem ficar sob controle da autoridade sanitária para destinação adequada

DO ESPAÇO KIDS / PARQUE DE DIVERSÕES

a) Embora não manipule alimentos diretamente, deve:

- Manter lixeiras próprias e limpeza contínua
- Garantir descarte adequado de resíduos gerados (embalagens, etc.)
- Evitar acúmulo de lixo (controle de vetores)

DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS (CLÁUSULAS PARA EDITAL)

- Ter a responsabilidade integral pela limpeza do espaço concedido
- Disponibilizar lixeiras próprias no estande/espaço
- Realizar a separação e acondicionamento correto dos resíduos
- Realizar a destinação ambientalmente adequada

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

São contratações correlatas para o evento:

- a)** Infraestrutura (estrutura física e utilidades)
- b)** Serviços operacionais (limpeza, segurança, logística)
- c)** Gestão e organização (coordenação e fiscalização)
- d)** Serviços especializados (parque, alimentação, saúde)



Essas contratações não são o objeto da permissão, mas são condições necessárias para que ela funcione adequadamente, garantindo:

- Segurança do público
- Cumprimento das normas legais
- Qualidade da prestação dos serviços
- Viabilidade operacional do evento

5.2. Contratações interdependentes

São contratações interdependentes:

a) Infraestrutura básica do evento (interdependente essencial):

- Montagem de estandes, tendas e estruturas modulares
- Instalações elétricas (rede, quadros, geradores e iluminação)
- Rede hidráulica e pontos de água/esgoto

b) Energia elétrica e utilidades (interdependente crítica)

- Fornecimento de energia trifásica (quando for o caso) para equipamentos de alimentação (freezers, chapas, etc.), brinquedos do parque.

c) Segurança e controle do evento

- Segurança patrimonial e vigilância
- Controle de acesso e fluxo de público
- Brigada de incêndio e plano de emergência
- Apoio da Polícia/Guarda Municipal

d) Limpeza, resíduos e sustentabilidade

- Coleta e destinação de resíduos (orgânicos e recicláveis)
- Limpeza contínua das áreas comuns e praça de alimentação
- Fornecimento de lixeiras e contentores

e) Licenças e serviços técnicos obrigatórios

- Licença sanitária (Vigilância Sanitária)
- Alvará de funcionamento
- Licenciamento do Corpo de Bombeiros (AVCB)
- ART/RRT de estruturas e instalações
- Vistoria de brinquedos do parque

f) Atendimento à saúde e emergências

- Posto médico ou ambulância (UTI móvel ou básica)
- Equipe de primeiros socorros

g) Estrutura mínima para alimentação (pode ser do permissionário, mas depende do evento)

- Gás (GLP) e armazenamento seguro



- Equipamentos e utensílios adequados
- Área de manipulação conforme normas sanitárias

5.3. Possíveis impactos ambientais

Para a Permissão de uso de espaços públicos para alimentação, bebidas e parque de diversões durante a 36ª Feira da Amizade no Parque Vila Germânica, os impactos ambientais são típicos de eventos temporários, com concentração elevada de pessoas em curto período. Os principais impactos ambientais identificados são:

a) Geração de resíduos sólidos

- Grande volume de lixo (orgânico e reciclável): restos de alimentos, embalagens, copos, garrafas, guardanapos.
- Uso intensivo de plásticos descartáveis.
- Possibilidade de descarte inadequado pelos usuários.
- Eventos podem gerar toneladas de resíduos em poucos dias, especialmente com alimentação e bebidas .
- Poluição do solo
- Sobrecarga do sistema de coleta
- Atração de vetores (insetos e roedores)

b) Resíduos orgânicos e desperdício de alimentos

- Sobras de alimentos perecíveis
- Descarte inadequado de óleo de cozinha
- Mau cheiro
- Contaminação do solo e drenagem
- Proliferação de microrganismos

c) Consumo de recursos naturais

- Alto consumo de:
- Água (higienização, preparo de alimentos)
- Energia elétrica (iluminação, equipamentos, brinquedos)

d) Poluição do solo e da água

- Derramamento de líquidos (óleo, bebidas, resíduos alimentares)
- Possível lançamento inadequado em redes pluviais
- Contaminação de recursos hídricos
- Degradação do pavimento e áreas verdes

e) Poluição sonora

- Música, brinquedos, equipamentos e fluxo intenso de pessoas
- Incômodo à vizinhança
- Impacto na fauna urbana (aves, pequenos animais)



f) Impactos indiretos (cumulativos)

- Aumento do tráfego local
- Pressão sobre infraestrutura urbana (banheiros, limpeza, drenagem)

g) Classificação dos impactos

- Natureza: negativos e diretos
- Duração: temporários (durante o evento), mas com efeitos imediatos
- Abrangência: local
- Reversibilidade: em geral reversíveis (com limpeza e gestão adequada)

Os impactos ambientais da Feira da Amizade decorrem principalmente da concentração temporária de público e da atividade comercial de alimentos, resultando em:

- Elevada geração de resíduos sólidos e orgânicos;
- Consumo intensivo de água e energia;
- Potencial poluição do solo, água e ar;
- Emissão de ruídos e pressão sobre a infraestrutura urbana;
- Riscos sanitários associados ao manejo inadequado de resíduos e efluentes.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Outorga onerosa de uso de bem público

6.3. Especificação da fonte financiadora

Não se aplica à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

BLUMENAU

7. Aprovação

Aprovado

Blumenau - SC, 20 de março de 2026.

TELMO GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal da Família
PRÓ-FAMÍLIA